

**LEI Nº 3.339/2014, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<b>06.04</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2.096	Manutenção Programa – SCFV	<b>R\$ 27.000,00</b>
3.3.90.30.00.000000	Material de Consumo – 726	R\$ 6.000,00
3.3.90.33.00.000000	Passagens e Despesas com Locomoção – 727	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 728	R\$ 9.000,00
4.4.90.52.00.000000	Equipamentos e Material Permanente – 729	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro e segundo desta Lei, será utilizado o recurso vinculado ao SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 04 de dezembro de 2014.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração